## PROJETO DE LEI N.º 55/2021

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A REGULARIZÇÃO DE ASSOCIADOS À ENTIDADE E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO À COOGAMAI - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** É declarada de interesse público a regularização de associados à entidade, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à COOGAMAI - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI, CNPJ nº 93.515.666/0001-63, localizada neste município.

**Parágrafo Único -** o valor do auxilio deverá ser utilizado pela entidade para procedimentos relacionados à regularização da atividade do garimpo, tais como:

- Assessoria no enquadramento correto das atividades a serem realizadas pela entidade e real colocação da mesma frente às lavras garimpeiras;
- Estruturação e regularização organizacional da entidade e associados;
- Amparo Jurídico a todas as questões que envolverem a entidade e seus associados ante a discussões a nível das atividades realizadas em garimpos;
- Análise e emissão de pareceres acerca de assuntos da entidade e associados
- Assessoria em planejamento tributário da entidade e seus associados;
- Elaboração, alteração e adequação de seu estatuto social, objetivando em todas as atividades atendimento aos garimpeiros e preservação ambiental do município.

**Art. 2º -** A COOGAMAI -. COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI prestará contas, através de documentos contábeis, da utilização específica dos recursos recebidos, sob pena de, não o fazendo, devolver os valores recebidos.

**Art. 3º -** Em contra partida a COOGAMAI — COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI compromete-se:

- Auxiliar os órgãos públicos na vigilância e utilização, por parte dos trabalhadores, de equipamentos de proteção;
- Promover a proteção do meio ambiente no local dos garimpos;
- Elaborar programas para evitar a colocação de rejeitos em área pública;
- Orientar e fiscalizar para que não sejam utilizadas áreas públicas para a exploração de garimpo;
- Auxiliar na divulgação das atividades turísticas de Ametista do Sul;
- Manter consultoria e orientação ambiental, visando à proteção da natureza e redução do impacto no meio ambiente.
- A fiscalização do subsolo da cidade de Ametista do Sul, quanto ao esteio de estrutura, para que este não seja explorado;
- Apresentação de mapas das galerias existentes no perímetro urbano e a sua evolução a cada 6 (seis) meses, a fim de realizar o controle de sua profundidade, realizado por medição Planialtimétrica Topográfica.

Art. 4º - Os recursos repassados deverão ser movimentados em conta bancária específica.

**Art. 5º -** Para suportar as despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

## 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0.001 – Auxílio Financeiro a Entidades Municipais e Estaduais 3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Registre-se e publique-se Na data supra

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 55/2021

## Ilustre Presidente Caros Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que declara de interesse público a regularização de associados à entidade, pelo que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar o repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à COOGAMAI - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI, CNPJ nº 93.515.666/0001-63, localizada neste município.

Anexa-se cópia do pedido encaminhado pela entidade (doc. Anexo 01).

O referido repasse configura-se extremamente necessário, tendo em vista a delicada situação financeira pela qual a entidade passa atualmente, não dispondo de recursos necessários para arcar com os custos relacionados aos seguintes procedimentos:

- Assessoria no enquadramento correto das atividades a serem realizadas pela entidade e seus associados e a real colocação da mesma frente às lavras garimpeiras;
- Estruturação organizacional da entidade e associados
- Amparo Jurídico a todas as questões que envolverem a entidade e associados ante a discussões a nível das atividades realizadas em garimpos;
- Análise e emissão de pareceres acerca de assuntos da entidade e associados
- Assessoria em planejamento tributário da entidade e associados;
- Elaboração, alteração e adequação de seu estatuto social, objetivando em todas as atividades atendimento aos garimpeiros e preservação ambiental do município.

Cabe ressaltar a importância da entidade, que se configura vital para a atividade garimpeira na região, tendo em vista a sua atuação através de ações de organização dos associados e prevenção e melhorias nas condições de trabalho dos garimpeiros.

Além disso, a COOGAMAI desenvolve projetos socioambientais para uma mineração consciente e legal. Desse modo, o garimpeiro associado passa a contribuir não só para o crescimento e o desenvolvimento da extração mineral, mas também para a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento da população local.

No entanto, é notória a difícil situação econômica enfrentada pela entidade, que no momento não dispõe de recursos suficientes para contratar assessoria que englobe todas as questões necessárias para que a associação possa realizar as suas atividades sem entraves que comprometam a continuidade de seus serviços.

Portanto, tendo em vista a continuidade dos serviços realizados pela COOGAMAI, que é uma entidade essencial para a vida econômica de centenas de famílias que dependem da atividade garimpeira, solicita-se a aprovação da presente proposta legislativa, que tem como objetivo que a associação não fique desprovida dos serviços mencionados neste projeto.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveito a oportunidade para enviar-lhe protesto de estima e consideração.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS